

- Parecer Antropológico Etnobotânico e Biotecnológico Indígena –
(Pajés – Plantas Medicinais)


1. Aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolia*)
2. Boldo-Brasileiro (*Plectranthus barbatus*)
3. Canela de velho (*Miconia Albicans*)
4. Arnica-brasileira (*Lychnophora ericoides*)
5. Moringa oleifera (moringa, acácia-branca)
6. Ginseng-brasileiro (*Pfaffia glomerata*)
7. Sucupira (*Pterodon emarginatus*)
8. Babosa (*Aloe barbadensis* Mill.)
9. "Maconha" ou chamada pelo povo Guarani de "Pixuá" (*Cannabis sativa* L.)
10. Copaíba (*Copaifera langsdorffii*)
11. Murumuru (*Astrocaryum murumuru*)
12. Andiroba (*Carapa guianensis*)
13. Mutamba (*Guazuma ulmifolia*)
14. Pau-brasil (*Paubrasilia echinata*)
15. Jambu (*Acmella oleracea*)
16. Jatobá (*Hymenaea courbaril*)
17. Açaí (*Euterpe oleracea*)
18. Coco Babaçu (*Attalea speciosa*)
19. Guaraná (*Paullinia cupana*)
20. Abacaxi (*Ananas comosus* (L.) Merrill.)
21. Urucum (*Bixa orellana*)
22. Cacau (*Theobroma cacao*)
23. Noni (*Morinda citrifolia*)
24. Pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*)
25. Mandioca (*Manihot esculenta*)
26. Jambolão (*Syzygium cumini*)
27. Catuaba (*Trichilia catigua* A.D.R. Juss.)
28. Tribulus (*Tribulus terrestris*)
29. Nó de Cachorro (*Heteropterys tomentosa* A. Juss.)
30. Espinheira-santa (*Maytenus ilicifolia*)
31. Ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*)
32. Aperta-Ruão (*Piper aduncum* L.)
33. Olho de boi (*Mucuna urens* (L.) Medik.)
34. Goiabeira (*Psidium guajava* L.)
35. Ipê-amarelo-de-jardim (*Tecoma stans*)
36. Urtiga-vermelha (*Urera baccifera*)
37. Batata de purga / Jalapa (*Operculina macrocarpa*)
38. Urtiga (*Urtica dioica* L.)
39. Mangueira (*Mangifera indica* L.)
40. Kawa-Kawa (*Piper methysticum*)
41. Erva-Botão (*Eclipta alba*)
42. Camu-camu (*Myrciaria dubia*)
43. Pitangueira (*Eugenia uniflora* L.)

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e 1º Ofício de Notas Ipanema MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de WEYERSON DE ASSIS CALHAU em testemunho da verdade.
Ipanema/MG, 23/08/2024.
SELO CONSULTA: HZ772196
CÓDIGO SEGURANÇA: 064364732893889
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por: Victoria Caroline Caetano de Aguiar - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,69 - ISS: R\$ 0,37
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

Victoria Caroline Caetano de Aguiar
Escrevente Autorizada

Weverson de Assis Calhau
MEC
UFJF 92803

CNPJ: 21.021.928/0004-22



44. Sananga (Tabernaemontana sananho)
45. Chanana (Turnera subulata)
46. Tanchagem (Plantago major)
47. Picão-preto (Bidens pilosa)
48. Ayahuasca (Banisteriopsis caapi e Psycotria viridis)
49. Coquinho Licuri (Syagrus coronata)
50. Avelós (Euphorbia tirucalli)
51. Poejo (Mentha pulegium)
52. Coca (Erythroxylum coca)
53. Douradinha (Waltheria douradinha A. St.-Hil.)
54. Melão São Caetano (Momordica charantia L)
55. Jenipapo (Genipa americana L.)
56. Cajueiro (Anacardium occidentale)
57. Banana-nanica (Musa acuminata D'warf Cavendish)
58. Pau-d'alho (Gallesia integrifolia)
59. Juá (Ziziphus joazeiro Mart.)
60. Alho-Roxo (Allium sativum L.)
61. Romã (Punica granatum)
62. Pau-ferro / Jucá (Libidibia ferrea)
63. Palma-Cacto (Opuntia ficus-indica)
64. Graviola (Annona muricata)
65. Vergateza (Clitoria Guianensis)
66. Arruda (Ruta Graveolens)
67. Louro (Laurus nobilis L.)
68. Alecrim-do-campo (Baccharis dracunculifolia)
69. Alecrim (Salvia Rosmarinus)
70. Mão-de-Deus (Tithonia Diversifolia)
71. Alcaçuz (Glycyrrhiza glabra)
72. Dente de leão (Taraxacum officinale)
73. Capim-limão (Cymbopogon citratus)
74. Chá verde (Camellia sinensis)
75. Alcachofra (Cynara scolymus)
76. Funcho (Foeniculum Vulgare)
77. Girassol (Helianthus annuus)
78. Cainana (Chiococca racemosa) Planta ancestral Índios Cariris da Bahia.
79. Hibisco (Hibiscus Sabdariffa)
80. Alfazema / Lavanda (Lavandula officinalis)
81. Açafraão-da-terra (Curcuma longa)
82. Umburana de Cheiro (Amburana cearensis)
83. Chapéu-de-sol (Terminalia catappa)
84. Mandacaru - cacto (Cereus jamacaru)
85. Barbatimão (Stryphnodendron)
86. Cambuci (Campomanesia phaea) Fruto descoberto pelo povo Guarani.
87. Baleeira (Varronia curassavica)
88. Aranto (Kalanchoe pinnata)
89. Quebra-pedra (Phyllanthus niruri)
90. Cana-do-brejo (Costus)
91. Quebra-Pedra-rasteira (Euphorbia prostrata)
92. Coroa-de-Frade, cacto (Melocactus zehntneri)
93. Mucuna Preta (Mucuna Pruriens)




Weverson de Assis Calhau
MEC
UFJF 92803

94. Chapéu-de-couro (*Echinodorus macrophyllum*)
95. Jaramataia (*Vitex gardneriana* Schauer)
96. Bardana (*Arctium lappa*)
97. Castanha-do-Pará (*Bertholletia excelsa*)
98. Eucalipto (*Eucalyptus*)
99. Fruto Cupuaçu ou Chamado pelo povo Guarani que descobriu: "Kupuasu" (*Theobroma grandiflorum*)
100. Crajiru / Pariri (*Arrabidea chica* (H.B.K.) Verlot; Bignoniaceae)
101. Miraruíra (*Salacia impressifolia* (Miers) A. C Smith)
102. Amora Miúra (*Morus nigra* L)
103. Anis estrelado (*Illicium verum*)
104. Cavalinha (*Equisetum hiemale* L.)
105. Boldo-do-Chile (*Peumus Boldus*)
106. Sene (*Cassia Angustifolia*)
107. Maracujá (*Passiflora edulis*)
108. Colônia (*Panicum Maximum*)
109. Algodoeiro (*Gossypium*)
110. Hipérico (*Hypericum Perforatum*)
111. Cardo Mariano (*Silybum Marianum*)
112. Alevante (*Mentha Viridis*)
113. Equinácea (*Echinacea purpurea Maxima*) índios Norte-Americanos.
114. Menta Piperita (*Mentha Piperita*)
115. Nim / Neem (*Azadirachta indica* A. Juss)
116. Agulha-de-pinheiro (*Pinus Pinaster*)
117. Alfavaca (*Ocimum Basilicum*)
118. Maça-de-Elefante (*Dillenia Indica*)
119. Sálvia (*Salvia Officinalis*)
120. Carqueja (*Baccharis Trimeria*)
121. Sabugueiro (*Sambucus Nigra*)
122. Guaco (*Mikania Glomerata*)
123. Cedro Rosa (*Cedrela Odorata*)
124. Guaçatonga (*Casearia sylvestris*)
125. Artemísia (*Artemisia Vulgaris*)
126. Embaúba (*Cecropia Hololeuca*)
127. Tília (*Tilia cordata* Mill)
128. Jaborandi (*Pilocarpus Pennati*)
129. Fedegoso (*Cassia Occidentalis*)
130. Erva-de-Bicho (*Polygonum Acre*)
131. Uva ursi (*Arctostaphylos Uva Ursi*)
132. Unha-de-Gato (*Uncaria Tomentosa*)
133. Velame-do-campo (*Croton Campestris*)
134. Salsaparrilha (*Smilax Asper*)
135. Cipó-mil-homens (*Aristolochia*)
136. Assa Peixe (*Vernonia Polyanthe*)
137. Uxi-amarelo (*Endopleura Uchi*)
138. Pimenta-do-macaco (*Xylopia Aromatica*)
139. Manacá (*Brunsfesia Uniflora*)
140. Bardana (*Arctium Lappa*)
141. Jurubeba (*Solanum Paniculatum*)
142. Cipó Cravo (*Tynnanthus Fasciculatus*)




 Weverson de Assis Calhau
 MEC
 UFJF 92803

143. Laranjeira (*Citrus Aurantium*)
144. Noz-de-Cola (*Cola Vera K. Schum*)
145. Oliveira (*Olea Europae*)
146. Cipó Suma (*Anchietea Salutaris*)
147. Insulina Vegetal (*Cissus Sicyoides*)
148. Ciriguela (*Spondias purpurea*)
149. Terramicina (*Alternanthera Brasiliana*)
150. Parietária (*Parietaria Officinalis*)
151. Saw palmetto (*Serenoa Repens*)
152. Confrey (*Symphytum Officinale*)
153. Ora-pró-nobis (*Pereskia Aculeata*)
154. Quixaba (*Sideroxylon Obtusifolium*)
155. Pau tenente (*Quassia Amara*)
156. Escada-de-macaco (*Bauhinia Angulosa*)
157. Hamamélis (*Hamamelis Virginiana*)
158. Agoniada (*Plumeria Lancifolia Muller*)
159. Erva-de-passarinho (*Struthanthus Flexicaulis Mart*)
160. Jequitibá (*Cariniana Brasiliensis*)
161. Pariparoba (*Piper Umbellatum*)
162. Porangaba / Bugre (*Cordia Salicifolia*)
163. Angico (*Piptadenia Colubrina*)
164. Sangra d'água (*Croton Urucurana*)
165. Nogueira (*Juglans Regia*)
166. Erva Mate (*Ilex paraguariensis*) – “Planta ancestral do povo Guarani”.
167. Camará (*Lantana Camara*)
168. Mastruz (*Dysphania ambrosioides*)
169. Abútua (*Chondrodendon Platiphyllum*)
170. Cabelo-de-Milho (*Stigma Maydis*)
171. Cáscara Sagrada (*Frangula purshiana*)
172. Centella asiática (*Centella asiatica (L.) Urb.*)
173. Cardo Santo (*Cnicus Benedictus*)
174. Quina-Quina (*Coutarea Hexandra*)
175. Cordão-de-Frade (*Leonotis nepetifolia*)
176. Ameixa (*Prunus Doméstica*)
177. Ginkgo biloba (*Ginkgo Biloba*)
178. Jurema-preta (*Mimosa tenuiflora*)
179. Gergelim (*Sesamum indicum*)
180. Linhaça Dourada (*Linum usitatissimum L*)
181. Sucuuba (*Himatanthus sucuuba*)
182. Saracura-mirá (*Ampelozizyphus amazonicus Ducke - Rhamnaceae*)
183. Mulungu (*Erythrina speciosa*). Erva calmante descoberta pelo povo indígena Guarani.
184. Erva-de-São-João (*Ageratum conyzoides*)
185. Limão-Taiti (*Citrus × latifolia*)
186. Limão-Cravo (*Citrus × limonia*)
187. Tucumã (*Astrocaryum aculeatum*)
188. Sacaca (*Croton cajucara Benth*)
189. Tabaco (*Nicotiana tabacum*)
190. Erva-cidreira (*Melissa officinalis*)
191. Canela (*Cinnamomum Cassia*)





Weverson de Assis Calhau
MEC
UFJF 92803

192. Cravo-da-índia (*Syzygium aromaticum*)
193. Cebola-Roxa (*Allium cepa*.)
194. Cebola-Branca (*Allium cepa* 'white onion')
195. Camomila (*Matricaria chamomilla*)
196. Janaúba (*Synadenium grantii* Hook F.)
197. Chichuá / xixuá (*Maytenus guianensis* klotzsch ex Reissek).

Mencionamos as principais ervas utilizadas pelos pajés brasileiros, há muito mais ervas ancestrais da flora brasileira que não mencionamos aqui, por serem segredos ancestrais desses povos.

Ao decorrer dos anos no Brasil, depois do descobrimento em 1500, além das plantas medicinais descobertas e usadas pelos povos indígenas originários, foi introduzido no país pelos europeus outras plantas medicinais de outros povos indígenas. Assim, os indígenas chamados de curandeiros e doutores da mata (pajés) evoluíram sua medicina ancestral e tradicional com plantas nativas do Brasil, pois potencializaram sua medicina com ervas medicinais de outros continentes, evoluindo com isso sua medicina de um chá com uma erva para um chá compostos de diversas ervas, garrafadas (elixir), pomadas, tinturas compostas, rapés, cápsulas, colírios, homeopatia, florais e cosméticos naturais para cabelo e beleza. Que nunca esqueçamos que graça aos pajés de todo Brasil, a farmácia e a medicina convencional têm medicamentos potentes contra diversas patologias, a partir de conhecimentos transmitido das plantas medicinais desses sábios doutores da mata.

Sabemos, e é notório que as contribuições da população indígena no que diz respeito a medicina moderna é empírica.

Com todas as contribuições, é imperativo que reconheçamos, através da nossa própria existência, em todas as nossas curas, que todo e qualquer medicamento que existe hoje, é proveniente de plantas de primeira descoberta indígena, ou de combinações de descobertas indígenas, através das suas descobertas.

Seria hipocrisia não admitir que tudo o que conhecemos hoje nas questões de cura através das plantas, é de procedência e ancestralidade indígenas.

CNPJ: 21.021.928/0001-44

PODER JUDICIÁRIO - 1ª OBM - CORR. FEDONIA GERAL DE JUSTIÇA

Ipanema, MG

Cartorio de Registro Civil e 1º Ofício de Notas Ipanema MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de WEVERSON DE ASSIS CALHAU em testemunho da verdade.

Ipanema/MG, 23/08/2024.

SELO CONSULTA: HZY72200

CÓDIGO SEGURANÇA: 2092316356148030

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Victoria Caroline Caetano de Aguiar - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,59 - ISS: R\$ 0,37

Victoria Caroline Caetano de Aguiar

Escrevente Autorizada

Nº DA ETIQUETA ACX973218




Weverson de Assis Calhau
MEC
UFJF 92803

Serviço social antropológico para todos os Pajés do Brasil e a Faculdade e clínica indígena Tupi-guarani
CNPJ:32.096.088/0001-83

Dr. Weverson de Assis Calhau
Sociólogo/Antropólogo
+55 (33) 9 9828 8589
wacalhau@gmail.com
wacalhau@hotmail.com

Direitos dos Pajés:

A medicina tradicional indígena é um patrimônio cultural, isentos de tributos e fiscalização sanitária, municipal e estadual, assegurada por lei federal, sua prática milenar em todo território nacional, como garante a lei federal, 6.0001 de 19 de dezembro de 1973, ART.47/ ART.58.1/ ART.60 (Estatuto do índio) é constituição 1988, ART.231 e 232.

A medicina tradicional indígena faz parte da fé indígena, como afirma a constituição 1988, ART.5º, VI (Inviolável a liberdade religiosa).

22 de agosto de 2024

Weverson de Assis Calhau
MEC
UFJF 92803

CNPJ: 21.021.928/0001-22
Cartório 1º Ofício de Notas

CNPJ: 21.021.928/0001-22
Cartório 1º Ofício de Notas
Ipanema MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e 1 Ofício de Notas Ipanema MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de WEVERSON DE ASSIS CALHAU em testemunho da verdade.

Ipanema/MG, 23/08/2024.

SELO CONSULTA: HZY72201
CÓDIGO SEGURANÇA: 7699367811628302

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por: Victoria Caroline Caetano de Aguiar - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,59 - ISS: R\$ 0,37

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACX973219

Victoria Caroline Caetano de Aguiar
Escrevente Autorizada